



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO DA CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 005 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação da 7ª Equipe de Equipe da Saúde da Família Centro Módulo VII e 5ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I vinculada a Estratégia Saúde da Família, Centro Módulo VII, situada em Mirassol D'Oeste na Região de Saúde Oeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Lei 8.080 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições, organização e o funcionamento dos serviços de saúde do SUS;
- II. Decreto Nº 7.508, de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;
- III. Portaria de Consolidação Nº 02 – Anexo XXII, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;
- IV. Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016**, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. Resolução CIB/MT Nº 072, de 03 de outubro de 2019**, que dispõe sobre o fluxo de implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso;
- VI. Portaria de Credenciamento GAB/SAPS nº 045 de 27 de julho de 2022**, que credencia, municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
- VII. Portaria de Credenciamento GM/MS nº 425 de 05 de abril de 2023**, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

 



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

VIII. Resolução 013/CMS/2022, de 12/09/2022, que “Dispõe sobre a aprovação de implantação e credenciamento de 01 Equipe de Saúde da Família e 01 Equipe de Saúde da Bucal vinculada a saúde da família do centro, modulo VII no município de Mirassol D’Oeste”.

IX. Ofício nº 1191/2023/SMS de Mirassol D’Oeste de 26 de junho de 2023, que solicita vista técnica para fins de recebimento do cofinanciamento estadual

X. Parecer Técnico nº 012/2023/ERSCAC/SES/MT, elaborada a partir da visita técnica realizada nos dias 31/08 a 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Cofinanciamento Estadual referente a Portaria nº 107/2016/GBSES, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso para as equipes abaixo descritas:

1. Equipe de Saúde da Família, Módulo VII – Centro com CNES nº 2395231 e INE 000449547.
2. Equipe de Saúde Bucal modalidade I, vinculada a Estratégia de Saúde da Família, Módulo VII - Centro, CNES sob o nº 2395231 e INE 0002313332.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2023.

Fabício Carvalho de Jesus
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT